



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7396/05

Convoca a “1ª Conferência Municipal de Cultura”, e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; e, CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, dispôs sobre a Conferência Nacional de Cultura;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 180, de 31 de agosto de 2005, do Ministro de Estado da Cultura, aprovou o Regulamento da Primeira Conferência Nacional de Cultura, convocada para os dias 13 a 16 de dezembro de 2005 na cidade de Brasília-DF;

CONSIDERANDO que o referido Regulamento garante a prerrogativa do Poder Executivo Municipal convocar a etapa preparatória municipal (art. 33);

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se dar plena consecução ao disposto na legislação vigente;

D E C R E T A:

Art.1º. Fica convocada a “1ª Conferência Municipal de Cultura”.

Art, 2º. A “1ª Conferência Municipal de Cultura”, a que alude o artigo anterior, se constitui em etapa preparatória da “1ª Conferência Nacional de Cultura”, que será realizada na cidade de Brasília-DF.

Art. 3º. O tema “Estado e Sociedade Construindo as Políticas Públicas de Cultura” deverá orientar as discussões a serem desenvolvidas durante a “1ª Conferência Municipal de Cultura”, com o fito de colher subsídios para a sua etapa estadual e nacional.

Parágrafo único. Os eixos temáticos deverão contemplar o temário nacional, sem prejuízo das questões locais e estaduais.

Art. 4º. Fica criada a “Comissão Organizadora Municipal”, para providenciar a realização da “1ª Conferência Municipal de Cultura”, mencionada no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º. Caberá à “Comissão Organizadora Municipal”:

I - definir Regulamento Municipal, contendo critérios de participação, na etapa local, da sociedade civil, respeitadas as definições dos regulamentos dos demais níveis;

II - definir data, local, temário e pauta da “1ª Conferência Municipal de Cultura”, observadas as datas e definições dos regulamentos aplicáveis.

Parágrafo único. Ato próprio do Chefe do Poder Executivo aprovará o Regulamento Municipal e fixará a data, o local, o temário e a pauta sugerida pela referida Comissão.

Art. 6º. A “Comissão Organizadora Municipal”, criada pelo art. 3º deste Decreto, fica assim constituída:

Presidente: **WALMIR PINTO**, RG. nº 8.449.671

Membros: **GERALDO GARIPPO**, RG. nº 19.314.859-6

CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, RG. nº 21.765.928-7

VALDICIR STUANI, RG. nº 3.712.246-7

RICARDO PEREIRA ARAÚJO, RG. nº 21.109.434

ZENILDO LEAL, RG. nº 41.504.337

JOSUÉ FERREIRA, RG. nº 18.655.244

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução do contido neste Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 11 de outubro de 2005.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Wagner dos Santos Paiva Secretário Municipal de Gestão Administrativa